

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍTICAS PÚBLICAS, INFÂNCIA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE – 2020-2021

A Coordenação do Curso de **Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade (EPPIJD)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para ingresso na 2ª turma do curso a ser oferecido pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade tem como objetivo formar especialistas a partir de desafios teóricos e metodológicos interdisciplinares que se apresentam para diferentes campos de saber no contexto das Políticas Públicas, da Infância, da Juventude e da Diversidade.

1.2 O curso é presencial, tem carga horária total de 405 horas e será desenvolvido no período de até 15 (quinze) meses.

1.2.1 Durante o período de excepcionalidade da pandemia do COVID-19 todas as atividades presenciais da Universidade de Brasília estão suspensas e as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos da UnB ocorrerão de forma não presencial e em caráter emergencial (Resolução CEPE 059/2020). Desse modo, as aulas da EPPIJD, por ora, ocorrerão de forma remota.

1.2.2 As atividades acadêmicas não presenciais ocorrerão por meio de plataformas institucionais, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas gratuitas, assegurada a autonomia didática.

1.2.3 A retomada de atividades acadêmicas presenciais seguirá decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. As atividades presenciais, se autorizadas pelo CEPE, serão realizadas no *campus* Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, localizado na Asa Norte-DF.

1.3 A estrutura curricular é composta de 9 (nove) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4 A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório.

1.5 O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

1.6 Informações podem ser obtidas no endereço eletrônico: <http://ceam.unb.br>.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade é de natureza interdisciplinar e destina-se a portadores de diploma de curso superior de qualquer área do conhecimento, interessados na temática.

2.2 Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o primeiro dia de aula da EPPIJD, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **35 vagas** para o Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade para o período 2020-2021.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do

processo seletivo.

3.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas para a realização do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do site <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

4.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.3 Serão apreciadas exclusivamente 300 (trezentas) inscrições, conforme a ordem de recebimento das inscrições no site indicado.

4.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.4.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.4.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.4.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.5 O Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade não se responsabiliza pelas inscrições via *internet* não recebidas por qualquer motivo.

4.6 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.7 A inscrição não assegura a homologação que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.8 A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato.

4.9 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail unbeppijd@unb.br, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

- a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único (não será aceita cópia da carteira de habilitação);
- b) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Carta Proposta;
- e) Currículo (Lattes ou tradicional);
- f) Comprovantes para análise do currículo (conforme item 6.5).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará de:

- (a) análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;
- (b) análise da Carta Proposta.

6.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo e à análise da Carta Proposta.

6.4 Para pontuar na análise do currículo o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	
ATUAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	5,0	6,0
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0	
PRODUÇÃO	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0	2,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

6.6 A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar também a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso.

6.7 É vedada a identificação nominal na Carta Proposta.

6.8 A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise da Carta Proposta.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc - no máximo de uma lauda).	2,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo - no máximo de uma lauda).	5,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

6.8 A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas. O modelo da Carta está disponível no Anexo I.

6.9 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.

6.10 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

6.11 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na carta proposta;
- b) Maior nota obtida na análise do currículo;
- c) Candidato de maior idade.

6.12 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

7.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo II. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail unbeppijd@unb.br, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

7.3 Somente o candidato terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>, conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>.

DATAS	EVENTOS
21/09/2020	Publicação do edital
09/10/2020	Início do período de inscrições
23/10/2020	Prazo limite para as inscrições
03/11/2020	Homologação das inscrições
Até 05/11/2020, às 23:59	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
30/11/2020	Divulgação do resultado preliminar
Até 02/12/2020, às 23:59	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar
07/12/2020	Divulgação do resultado final
08 a 17/12/2020	Período de matrícula
04/01/2021	Aula de recepção e início das aulas (provável)

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e contemplado(a) com vaga deverá realizar a confirmação de interesse seguindo as orientações que serão indicadas em edital de convocação.

9.2 A matrícula será feita exclusivamente via *internet*, impreterivelmente nos dias informados no cronograma definido no item 8 deste edital.

9.3 Na ocasião da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, sob pena de não efetivação matrícula.

9.4 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados. Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, a ser obtido no endereço eletrônico <http://ceam.unb.br>;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- d) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- e) RG e CPF;
- f) Título eleitoral e último comprovante de votação;
- g) Certificado de Reservista Militar (se for o caso);
- h) Comprovante de endereço.

9.5 O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada, em conformidade com a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

9.6 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade, sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade da Universidade de Brasília.

10.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

Brasília, 21 de setembro de 2020.



Profª Drª Cynthia Bisinoto
Coordenadora da Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade

Anexo I – Modelo de Carta Proposta (sem identificação do candidato)

Em atenção ao disposto do Edital de seleção ao Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade na Universidade de Brasília, apresento minha Carta Proposta.

Contemplar no texto:

- 1) Histórico de envolvimento com a área do curso (máximo de uma lauda)
 - 2) Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (máximo de uma lauda)
 - 3) Uso da norma padrão da língua escrita
- (Redija sua carta em forma de texto, com no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas).

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura: _____ Data: _____ de _____ de 2020.